



**MELIPONICULTURA**  
**MICROCRÉDITO/CRÉDITO DE VAREJO**

Vigência: 19/01/2026

**DOCUMENTAÇÃO DO TITULAR**

1. **CPF e documento de identificação com foto** (frente e verso), inclusive de cônjuge/companheiro(a), se for o caso;
2. **Certidão** de casamento, divórcio, união estável ou de óbito, se for o caso;
3. **Comprovante de endereço** (últimos 60 dias) **com CEP**, podendo ser uma das opções abaixo:
  - 3.1. **Imóvel próprio**: conta de água, energia, telefone, internet, TV por assinatura; fatura de cartão de crédito; carnê de IPTU ou de ITR;
  - 3.2. **Imóvel alugado**: contrato de aluguel vigente com assinaturas reconhecidas em cartório, acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (vide **item 3.1**), em nome do locador ou do locatário, conforme estabelecido em contrato; **ou**
  - 3.3. **Imóvel cedido**: declaração de cessão (disponível em nosso [site](#)) com assinaturas reconhecidas em cartório, ou com assinatura digital, acrescida de comprovante de endereço do imóvel cedido (vide **item 3.1**).
  - 3.4. **Declaração de vida e residência** emitida pela delegacia.
4. **Para Agricultor Familiar**, uma das opções abaixo:
  - 4.1. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) acompanhado do respectivo extrato;
  - 4.2. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) acompanhada do respectivo extrato; **ou**
  - 4.3. Declaração de Agricultor Familiar (DAF).
5. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** emitida no [site](#) da SEFAZ-AM.

**DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL RURAL**

6. **Comprovação** de propriedade e/ou de posse do imóvel rural, podendo ser **uma** das opções abaixo:
  - 6.1. **Registro de Imóvel** emitido por cartório de registro de imóveis;
  - 6.2. **Título Definitivo** do imóvel;
  - 6.3. **Escritura pública** reconhecida em cartório, acrescido de documento de propriedade do imóvel;
  - 6.4. **Contrato de arrendamento/comodato** reconhecido em cartório, acrescido de documento de propriedade do imóvel;
  - 6.5. **Requerimento de regularização fundiária** de área da União expedido pelo INCRA ou pela SUFRAMA;
  - 6.6. **Documento de ocupação regular** de área do Estado emitido pela SECT ou **protocolo** de requerimento de regularização;
  - 6.7. **Declaração de habitante** de Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Extrativista ou Florestal, em situação regular, expedida pelo devido órgão responsável pela reserva, incluindo **autorização** para o desenvolvimento da atividade a ser financiada e a área utilizada para esse fim;
  - 6.8. **Relação fornecida pelo INCRA** de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); **ou**
  - 6.9. Em caso de falta das opções anteriores e sendo agricultor familiar, pode-se apresentar o **item 4**.

**CRÉDITO DE VAREJO - GARANTIAS - DOCUMENTAÇÃO**

7. Matriz de Risco, se for o caso;
8. Garantia Real e/ou Aval, se for o caso:
  - 8.1. **Documentos do Avalista**:
    - 8.1.1. **Documentos pessoais** (os mesmos solicitados ao titular nos **itens 1 ao 3**);
    - 8.1.2. **Comprovação de renda**, conforme abaixo:
      - 8.1.2.1. Apresentar os 03 (três) últimos contracheques; **ou**
      - 8.1.2.2. Apresentar a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, completa e atualizada, com recibo de entrega, ou a DECORE.



## MELIPONICULTURA

### MICROCRÉDITO/CRÉDITO DE VAREJO

Vigência: 19/01/2026

#### DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

9. **Recibo** de Inscrição do Imóvel Rural no CAR Ativo e Demonstrativo do CAR;
10. Para Meliponicultura com exploração de até 49 (quarenta e nove) colônias:
- 10.1. Apresentar Cadastro de Criador de Abelhas sem ferrão emitido pelo IPAAM (Resolução CONAMA nº 496 de 19/08/2020/Resolução CEMAAM nº 34, de 27/12/2021);
11. Para Meliponicultura com exploração a partir de 50 (cinquenta) colônias:
- 11.1. A apresentar Licença Ambiental Única-LAU emitido pelo Órgão Executor da Política Ambiental Estadual (Resolução CONAMA nº 496 de 19/08/2020/Resolução CEMAAM nº 34, de 27/12/2021).
12. Se for o caso, **outorga d'água** ou a respectiva **dispensa**, ambas emitidas pelo IPAAM;

#### DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA

13. Para o Fornecedor:
- 13.1. Cadastro ou Registro de Meliponicultor (Regulamento Técnico e Qualidade do Mel de Abelha Social Sem Ferrão) na ADAF (Decreto Federal nº 5.741, de 30/03/2006/Lei Estadual nº 3.245 de, 08/04/2006/Portaria MAPA nº 289 de, 13/09/2021/Portaria ADAF nº 253 de, 31/10/2016).
14. Para Transporte de Colônias ou parte dela **DENTRO** da sua Região Geográfica de Ocorrência (Estado do Amazonas):
- 14.1. Apresentar a LAU (Resolução CONAMA nº 496 de 19/08/2020/Portaria ICMBio nº 665, de 03/11/2021 /Resolução CEMAAM nº 34, de 27/12/2021);
15. Para Transporte de Colônias ou parte dela de **FORA** da sua Região Geográfica de Ocorrência (Outros Estados):
- 15.1. Apresentar a Autorização do Órgão Ambiental Competente e GTA (Resolução CONAMA nº 496 de 19/08/2020/Portaria ICMBio nº 665, de 03/11/2021 /Resolução CEMAAM nº 34, de 27/12/2021), **se for o caso**.

#### DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIMENTO

16. Se investimento para **construção** e/ou aquisição/instalação de **máquina, implemento, insumo, equipamento, sistema de energia solar** etc., apresentar **01 (um) orçamento/carta proposta** de fornecedor, contendo:
- 16.1. Descrição e valores detalhados dos itens a serem adquiridos;
- 16.2. Valor do **serviço de instalação**, se for o caso, descrito de forma separada; e
- 16.3. Dados bancários, telefone, endereço com CEP, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual do fornecedor.
- 16.3.1 Para segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado obrigatoriamente via Pix, cuja chave deverá ser CNPJ do fornecedor.

#### DADOS BANCÁRIOS PARA CUSTEIO

17. Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**. Informe sua chave **CPF ou CNPJ**.

#### DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELO IDAM

18. **Laudo de vistoria** com registros fotográficos da Meliponicultura (**georreferenciamento**) e da infraestrutura da propriedade;
19. **Projeto técnico**, conforme o valor a financiar:
- 19.1. Se abaixo de R\$ 100.000,00, apresentar o **plano simples**;
- 19.2. Se igual ou superior a R\$ 100.000,00 e inferior a R\$ 300.000,00, acrescentar o **projeto técnico descritivo**;
- 19.3. Financiamentos com valor a partir de R\$ 100.000,00 devem ter **parecer técnico da GECRER**.
20. Se for o caso, **a evolução das Colônias**;
21. Se financiamento para construção de **Meliponários, planta baixa simplificada (CROQUI)**.
- Os documentos devem ser entregues no escritório local do **IDAM**.
  - O **Silvícola**, desde que, não estando emancipado, seja assistido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas-FUNAI, que também deve assinar o título de crédito.
  - Não alfabetizados** devem apresentar **procuração** lavrada em cartório (modelo disponível em nosso [site](#)).
  - Procuradores devem apresentar os **itens 1 ao 3** e a respectiva **procuração**.
  - Outros documentos e informações poderão ser solicitados durante a análise da proposta.
  - Enviar cópias dos documentos **originais** digitalizados em PDF.